



[Handwritten signature]

Ofício nº. 006/2022 – Auto Posto Tucuruí/Gerência

Tucuruí – Pará, 12 de Julho de 2022.

Ao

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

CNPJ nº. 05.251.632/0001-41

Com sede na Tv. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 - Centro – Tucuruí – Pará – CEP: 68456-180.

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tucuruí – Pará.

CONTRATO DE Nº: 20220312 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-077

AUTO POSTO TUCURUI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.960.131/0001-53 com sede na RUA ALCOBACA, 01, TERRA PROMETIDA, no município de Tucuruí - Pará, 68456-730, tendo como representante legal, **ELENA NUNES FARIAS**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora do RG Nº 4147009 SSP – PA e do CPF n.º 681.055.412-22, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio nº 54, Bairro: Matinha, Tucuruí-PA CEP: 68.456-500, que esta a subscreve, vem respeitosamente á presença de Vossa Senhoria **REQUERER** o reequilíbrio econômico financeiro do preço dos itens, Diesel S 10 e Diesel Comum, entretanto, o preço contratado na Licitação não mais compacta com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequencia , o valor no inicio de contrato não supre mais os custos previstos.

DO SINTESE DOS FATOS

Nos últimos dias conforme a redução de imposto provocando baixa no preço dos combustíveis devido a zeragem do PIS/Cofins, que são tributos federais, e à redução do ICMS imposto estadual considerando a Lei Complementar 192/2022 determinou o cálculo do ICMS com base na média dos últimos 60 meses. Conforme nova redução considera – se a redução com base no teto do ICMS, que veio com o objetivo de combater a alta no preço dos combustíveis no país. A medida adotada pelo governo alterou a classificação dos combustíveis no país, que agora passam a ser compreendidos como itens essenciais e indispensáveis.

Com a nova classificação os estados são impedidos de cobrarem taxa superior à alíquota geral de ICMS, na qual varia de 17% a 18% dependendo da localidade.

No estado do Pará a redução da alíquota do ICMS chegou aos 17%. Dessa forma, no caso da gasolina, o preço médio deve cair de R\$ 7,44 para R\$ 6,50.



Para manutenção no Contrato solicitamos o Reequilíbrio Econômico abaixo segue tabela de análise dos percentuais de REDUÇÃO das ultimas notas de compras.

PERCENTUAIS DE REDUÇÃO P/ CONTRATO					
TIPO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA COMUM					
COMBUSTIVEL	PERÍODO	PREÇO ANTERIOR	REDUÇÃO	PREÇO C/ REDUÇÃO	REDUÇÃO %
GASOLINA COMUM	ANTERIORES REAJUSTADOS	7,96			
GASOLINA COMUM	01/07/2022 A 07/07/2022	7,96	1,13	6,83	14,1960%
GASOLINA COMUM	07/07/2022 A 12/07/2022	6,83	0,48	6,35	7,0278%

Ressaltamos que os valores dos combustíveis nas notas fiscais de compras, estão sem o preço do frete, pois temos caminhão próprio que faz a retirada do combustível na base da IPIRANGA em Belém/PA, com custo do frete de 0,20 centavos por litro. Também informamos que a redução foi realizada nos nossos sistemas fiscais automaticamente desde o dia 12/07/2022 de R\$: 6,83 (Seis Reais e Oitenta e Três Centavos) para R\$: 6,35 (Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Tucuruí – Pará, 12 de Julho de 2022.

AUTO POSTO TUCURUI EIRELI
CNPJ: 22.960.131/0001-53

Auto Posto Tucuruí EIRELI
CNPJ: 22.960.131/0001-53
Elena Nunes Farias
CPF: 681.055.412-20
Gerente Administrativo
Procuradora



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO TUCURUI LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JULIANI CECHINEL TRAMONTIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 067.198.479-96, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05977132433, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVES PARNAIBA, 602, NOVA TUCURUI, TUCURUI, PA, CEP 68.456-355, BRASIL.

ERICK FERREIRA DIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/09/1967, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 590.973.454-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 972390, órgão expedidor SSP - RN, residente e domiciliado no(a) RUA SALINOPOLIS, 73, VILA PERMANENTE, TUCURUI, PA, CEP 68.455-741, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO POSTO TUCURUI LTDA e nome fantasia AUTO POSTO TUCURUI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA ALCOBAÇA, 01, TERRA PROMETIDA, TUCURUI, PA, CEP 68.456-730.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art 1 076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORESSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
VEÍCULOS AUTOMOTORESSERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO
DE VEÍCULOS AUTOMOTORESSERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
COMÉRCIO VAREJISTA DE
LUBRIFICANTES
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍFEITO DE PETRÓLEO
(GLP)
RESTAURANTES E SIMILARES
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E
SIMILARES
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

só é válido com o selo de
fiscalização do TJE/PA



TABELIONATO ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO 2º Ofício TUCURUI PARA Antônio Oscar Demétrio TABELIÃO Representante do Juntas Alameda Demétrio Ronaldo Almeida Demétrio Renato Almeida Demétrio TABELIÃS SUBSTITUTOS	Autentico esta fotocópia que confere com o Original. TUCURUI 04 AGO 2015  TABELIÃO
--	--

Juliana
Ronaldo



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO TUCURUI LTDA**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp).
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- IIJIANI CECHINEI TRAMONTIN, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;
- ERICK FERREIRA DIAS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

só é válido com o selo de fiscalização do TJE/PA

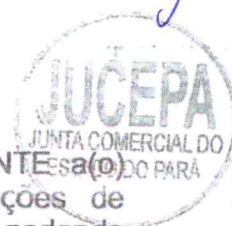
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE



TABELIONATO ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO 2ª Circulação TUCURUI PARA Antônio Oscar Demétrio TABELIÃO Presidência de Jesus Almeida Demétrio Rosário Almeida Demétrio Renato Almeida Demétrio TABELIÃS SUBSTITUTOS	Autentico esta fotocópia que confere com o Original. 10 4 AGO 2015 Tucidui TABELIÃO
--	--

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO TUCURUI LTDA**



CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao(a) Sócio(a) JULIANI CECHINEL TRAMONTIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou

so é válido com o selo de
fiscalização do TJE/PA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO TUCURUI LTDA**

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de TUCURUI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

TUCURUI - PA, 18 de junho de 2015.

Juliani C. Tramontin
 JULIANI CECHINEL TRAMONTIN
 CPF: 067.198.479-96

Erick Ferreira Dias
 ERICK FERREIRA DIAS
 CPF: 590.973.454-72

Visto Erick A. Costa Diniz
 ERICK FEITOSA COSTA DINIZ
 (OAB-BA 14244)

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015	
SOB Nº: 15201414123	
Protocolo: 15/924773-0, DE 27/07/2015	
AUTO POSTO TUCURUI LTDA	<i>Donalberto</i>
981695	IEDA LUCIA DE CARVALHO
	SECRETARIA-GERAL

TABELIONATO ANTONIO OSCAR DEMÉTRIO 2º Ofício TUCURUI PARA Antonio Oscar Demétrio TABELIÃO Yaraide de Jesus Almeida Demétrio Rosalinda Almeida Demétrio Rosalinda Almeida Demétrio XAMPAIS SUBSTITUTOS	Autenticos esta fotocópia que confere com o Original. TUCURUI <i>[Assinatura]</i>
---	---



AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

CNPJ Nº 22.960.131/0001-53
RUA ALCOBAÇA, Nº 01 – BAIRRO TERRA PROMETIDA
TUCURUÍ – PARÁ - CEP: 68456-730

1484



ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JULIANI CECHINEL TRAMONTIN, brasileira, natural de Turvo/SC, nascida em 22/10/1993, solteira, empresária, residente e domiciliada no município de Tucuruí, estado do Pará, na Travessa Parnaíba, nº 602 – Bairro Nova Tucuruí – CEP: 68456-355, portadora da Carteira Nacional de Trânsito nº. 05977132433-DETRAN/PA e do CPF nº. 067.198.479-96;

ERICK FERREIRA DIAS, brasileira, natural de Pombal/PB, nascida em 13/09/1967, solteira, empresária, residente e domiciliada no município de Tucuruí, estado do Pará, na Rua Salinópolis, nº 73 – Vila Permanente – CEP: 68455-741, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 972390-SSP/RN e do CPF nº. 590.973.454-72;

Únicas sócias e componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de “**AUTO POSTO TUCURUÍ LTDA.**”, com sede no município de Tucuruí, estado do Pará, na Rua Alcobaça, nº 01 – Bairro Terra Prometida – CEP: 68456-730, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº.15.201.414.123, por despacho em sessão do dia 30 de julho de 2015 e inscrita no CNPJ sob nº. 22.960.131/0001-53, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a **ALTERAÇÃO DO SEU CONTRATO SOCIAL**, o que fazem pelo presente instrumento, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I DA SAÍDA DA SÓCIA E VENDA DAS QUOTAS

Retira-se da sociedade e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, dando plena, geral e irrevogável quitação de todas as suas quotas, a sócia Srta. **JULIANI CECHINEL TRAMONTIN**, já devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento, que vende todas as suas quotas a sócia Srta. **ERICK FERREIRA DIAS**, já devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento;

CLÁUSULA II DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada - LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA III DO ACERVO E ALTERAÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e nesse ato altera-se o Capital Social da empresa para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais), sendo que a diferença de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da empresa cabe a titular Srta. **ERICK FERREIRA DIAS**, com todos os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, podendo, o uso do nome empresarial em todas as atividades de interesse empresarial, como assumir obrigações, onerar ou alienar bens moveis e imóveis da empresa.

CLÁUSULA V DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

1/4

ASSERCON CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços

Tucuruí:
Rua Doutor Wahia de Abreu, nº 87
Bairro Nova Tucuruí – CEP: 68456-580
Fone: (94) 3787-3458



Parauapebas:
Rua I, nº 135
Bairro União – CEP: 68515-000
Fone: (94) 3346-5857

Req: 8100000458572

e-mail: diretoria@assercon-para.com.br site: www.assercon-para.com.br

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 15600391127 de 20/08/2020 Protocolo 203996607 de 20/08/2020 NIRE 15600391127

Nome da empresa AUTO POSTO TUCURUI EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83123779241856



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwNnSCA9EMVYvdxuJkhaKchave2=K72jYVYD1IDm0vx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59097345472-ERICK FERREIRA DIAS106719847996-JULIANI CECHINEL TRAMONTIN



AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

CNPJ Nº 22.960.131/0001-53
RUA ALCOBAÇA, Nº 01 – BAIRRO TERRA PROMETIDA
TUCURUÍ – PARÁ - CEP: 68456-730



ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Em virtude das alterações acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, firma em ato contínuo, **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, ERICK FERREIRA DIAS, brasileira, natural de Pombal/PB, nascida em 13/09/1967, solteira, empresária, residente e domiciliada no município de Tucuruí, estado do Pará, na Rua Salinópolis, nº 73 – Vila Permanente – CEP: 68455-741, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 972390-SSP/RN e do CPF nº. 590.973.454-72, passa a constituir a presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, Novo Código Civil Brasileiro do artigo 1.054 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI**, e sua sede e domicílio é no município de Tucuruí, estado do Pará, na Rua Alcobaca, nº 01 – Bairro Terra Prometida – CEP: 68456-730;

CLÁUSULA II DO NOME DE FANTASIA

O nome de fantasia é **AUTO POSTO TUCURUÍ**;

CLÁUSULA III DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reals)**, totalmente integralizados em moeda corrente.

CLÁUSULA IV DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da empresa é:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GPL);
4530-7/03	Comércio a varejo de peça e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/04	Comércio a varejo de peça e acessórios usados para veículos automotores;
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
5611-2/01	Restaurante e similares;
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores;
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

ASSERCON CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços

Tucuruí:
Rua Doutor Wahia de Abreu, nº 87
Bairro Nova Tucuruí – CEP: 68456-580
Fone: (94) 3787-3458



Parauapebas:
Rua I, nº 135
Bairro União – CEP: 68515-000
Fone: (94) 3346-5857

Req: 8100000458572

e-mail: diretoria@assercon-para.com.br site: www.assercon-para.com.br

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 15600391127 de 20/08/2020 Protocolo 203996607 de 20/08/2020 NIRE 15600391127

Nome da empresa AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 83123779241856



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaodoc/chave1=ampwYhSCAG9EMVYJxujkHAcHavE2=K72JyVYD1LDmUwx_BDXXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59097345472-ERICK FERREIRA DIAS | 06719847996-JULIANI CECHINEL TRAMONTIN



AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

CNPJ Nº 22.960.131/0001-53
RUA ALCOBAÇA, Nº 01 – BAIRRO TERRA PROMETIDA
TUCURUÍ – PARÁ - CEP: 68456-730



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA V DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando o seu início de atividade 30/07/2015.

CLÁUSULA VI DO FALECIMENTO DA EMPRESÁRIA

Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VII DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESÁRIA

A Administração da empresa cabe a titular Srta. **ERICK FERREIRA DIAS**, com todos os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, podendo, o uso do nome empresarial em todas as atividades de interesse empresarial, como assumir obrigações, onerar ou alienar bens moveis e imóveis da empresa.

CLÁUSULA VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESÁRIA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a empresária presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas, podendo aumentar o capital com os lucros.

CLÁUSULA IX DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DA EMPRESÁRIA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA X DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA XI DA ABERTURA DE FILIAIS

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela empresária.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EMVYJxUJkHhAaChave2=K72JYVDI1DmWx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59097345472-ERICK FERREIRA DIAS|06719847996-JULIANI CECHINEL TRAMONTIN

3/4

ASSERCON CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços

Tucuruí:
Rua Doutor Wahia de Abreu, nº 87
Bairro Nova Tucuruí – CEP: 68456-580
Fone: (94) 3787-3458



Parauapebas:
Rua I, nº 135
Bairro União – CEP: 68515-000
Fone: (94) 3346-5857

e-mail: diretoria@assercon-para.com.br site: www.assercon-para.com.br

Req: 8100000458572

20/08/2020



Certifico o Registro em 20/08/2020
Arquivamento 15600391127 de 20/08/2020 Protocolo 203996607 de 20/08/2020 NIRE 15600391127
Nome da empresa AUTO POSTO TUCURUI EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83123779241856



AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

CNPJ Nº 22.960.131/0001-53
RUA ALCOBAÇA, Nº 01 – BAIRRO TERRA PROMETIDA
TUCURUÍ – PARÁ - CEP: 68456-730



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA XII DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tucuruí, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção das partes o qual assinam com seus certificados digitais e-CPF.

Tucuruí (PA), 18 de agosto de 2020.

JULIANI CECHINEL TRAMONTIN
CPF nº. 067.198.479-96

ERICK FERREIRA DIAS
CPF nº. 590.973.454-72

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EMVYvXuJkchakchave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59097345472-ERICK FERREIRA DIAS|06719847996-JULIANI CECHINEL TRAMONTIN

4/4

ASSERCON CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços

Tucuruí:
Rua Doutor Wahia de Abreu, nº 87
Bairro Nova Tucuruí – CEP: 68456-580
Fone: (94) 3787-3458



Parauapebas:
Rua I, nº 135
Bairro União – CEP: 68515-000
Fone: (94) 3346-5857

e-mail: diretoria@assercon-para.com.br site: www.assercon-para.com.br

Req: 81000000458572

20/08/2020



Certifico o Registro em 20/08/2020
Arquivamento 15600391127 de 20/08/2020 Protocolo 203996607 de 20/08/2020 NIRE 15600391127
Nome da empresa AUTO POSTO TUCURUI EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83123779241856



203996607

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO TUCURUI EIRELI
PROTOCOLO	203996607 - 20/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ


NIRE 15600391127
CNPJ 22.960.131/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020
SOB N: 15600391127

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06719847996 - JULIANI CECHINEL TRAMONTIN

Cpf: 59097345472 - ERICK FERREIRA DIAS

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÁ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

Erick Ferreira Dias
ASSINATURA DO TITULAR

12.134.730

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8483325 1 VIA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2016

HOME ERICK FERREIRA DIAS

FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA SEGUNDO
MARIA DO SOCORRO DIAS

NATURALIDADE FOMBAL PB

DATA DE NASCIMENTO 13/09/1967

C.C. ORIGEM C.NASC-JERICO PB

NUM: 10038 LIV: 21 FOL: 226

CPF 590973454-72

PARA 10.818.267

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Antônio Ricardo T. M. Pêlo.
Diretor de Identificação/DIR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1489

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF

Número de Inscrição
590.973.454-72

Nome
ERICK FERREIRA DIAS

Nascimento
13/09/1967



Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
OUT/2009

BANCO DO BRASIL



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua Siqueira Campos, nº 294, Jaqueira, Tucuruí, Cep: 68458-000 Fone (0xx94) 3787-1904

ANTONIO OSCAR DEMÉTRIO

Tabelião Interino

TRASLADO

Livro191-P

Folha189



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AUTO POSTO TUCURUI EIRELI A FAVOR DE ELENA NUNES FARIAS NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, (13/01/2021), nesta Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **AUTO POSTO TUCURUI EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº **22.960.131/0001-53**, com sede à Rua Alcobaça, nº 01, bairro Terra Prometida, em Tucuruí-PA., neste ato representado nos termos, por sua titular: **ERICK FERREIRA DIAS**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, natural de Pombal/PB, filha de FRANCISCO FERREIRA SEGUNDO e MARIA DO SOCORRO DIAS, portadora da Cédula de Identidade nº **8483325-PC-PA**, expedida em 19/07/2016, inscrita no CPF nº **590.973.454-72**, email: autopostotucuruí@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Salinópolis, nº 73, Vila Permanente, em Tucuruí-PA., reconhecido como o próprio, por mim, Bel. Sandro Alex Martins Almeida, Tabelião Substituto Interino, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ELENA NUNES FARIAS**, brasileira, solteira, maior e capaz, gerente administrativo, natural de Mocajuba/PA, filha de EDMUNDO RODRIGUES FARIAS e LUZIA NUNES, portadora da Cédula de Identidade nº **4147009-PC-PA**, expedida em 25/05/2010, inscrita no CPF nº **681.055.412-20**, email: elena.farias@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 54, bairro Matinha, em Tucuruí-PA; a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial da administração e de gerencia; podendo, para tanto, dita procuradora, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma ou condições que ajustar, bens móveis e imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, Sindicato dos Empregadores de Categoria, Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho, Secretaria do Estado da Fazenda, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, inclusive a JUNTA COMERCIAL dos estados com finalidade de assinatura de capa de requerimento, alteração contratual (nome empresarial, endereço, nome de fantasia, capital social, transferência de quotas, capital, objetivo social e abertura de filiais), alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive da rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar “a Outorgante” apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Cidade e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias,

202711 COCZP 214MBUJGF 0KXW
válida em www.ocarinho.net



emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula “AD-JUDICIA”, e mais para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar parar as funções de síndico e outras; podendo substabelecer, todo ou em parte, com ou sem reserva. Enfim, praticar todos e demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente Mandato. O Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação da mandatária, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. A Outorgada ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo respondera por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida (**SOB MINUTA**). Assim o disse e dou fé. Foi feita consulta de Indisponibilidade de Bens,, com resultado negativo, código HASH nº f510.c27b.6842.3b64.99fb.f9c0.b881.6661.832c.b7cf. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Eu, (a.), Bel. Sandro Alex Martins Almeida, Tabelião Substituto Interino, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Tucuruí-PA, 13 de janeiro de 2021. (aa.) AUTO POSTO TUCURUI EIRELI, ERICK FERREIRA DIAS, titular do Outorgante. Bel. Sandro Alex Martins Almeida, Tabelião Substituto Interino. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Almeida, Bel. Sandro Alex Martins Almeida, Tabelião Substituto Interino, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. O Traslado deste instrumento recebeu o selo de segurança Procuração Pública TJEP A nº 000.003.571, série I. Emolumentos: R\$221,30, Selo: R\$7,15.



Em Testº A da Verdade

Tucuruí-PA, 13 de janeiro de 2021

Almeida
Bel. Sandro Alex Martins Almeida
Tabelião Substituto Interino

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1492

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNOS DOS ESTADOS DO PÁRPA
FORÇA POLÍCIA DO PÁRPA
ESTADO DO PÁRPA



Elena Nunes Farias

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4147009 2 VIA 25/05/2010

ELENA NUNES FARIAS

EDMUNDO RODRIGUES FARIAS
LUZIA NUNES

MOCAJUBA PA 30/03/1978

C.NASC-MOCAJUBA PA DATA DE NASCIMENTO

NUM: 1250 LIV: A003 FOL: 58V

681055412-20

ASSIGNADO
LEI Nº 7.116 DE 2005

Elena Nunes Farias

023



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD ARTHUR BERNARDES S/N
MIRAMAR, BELEM, PA
FONR(021) 3891-2525 CEP 66115-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
1-SAÍDA **1**
0-ENTRADA
Nº **000.613.039**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
1522 0733 3371 2200 4203 5500
3000 6130 3919 7281 5957

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora **1493**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315220027216353 12/07/2022 03:05:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL
150003978

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
33337122/0042-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO TUCURUI LTDA
ENDEREÇO
R ALCOBACA 01
CEP
68456-730 MUNICÍPIO
TUCURUI FONE/FAX
(094) 3787-2164 UF
PA INSCRIÇÃO ESTADUAL
154947172 DATA DA EMISSÃO
12/07/2022 DATA DA SAÍDA
12/07/2022 HORA DE SAÍDA
03:35:39

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		18/07/2022	128.086,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		128.086,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		128.086,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
1950 AUTO POSTO TUCURUI LTDA
ENDEREÇO
R ALCOBACA 01
MUNICÍPIO
TUCURUI
QUANTIDADE
20000 ESPÉCIE
COMBUSTIVEL GRANEL MARCA
IPIRANGA
FRETE POR CONTA
4 - Dest Transp Próprio CÓDIGO ANTT
QE2119/QES8039 PLACA DO VEÍCULO
PA INSCRIÇÃO ESTADUAL
154947172 UF
PA
QUANTIDADE
20000 ESPECIE
COMBUSTIVEL GRANEL MARCA
IPIRANGA PESO BRUTO
15385 PESO LÍQUIDO
15385 CNPJ/CPF
22960131/0001-53

DADOS DO PRODUTO/SERVICO		CST	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO	ALIQ. ICMS
C. PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CFOP	UNIDADE	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO IPI	ALIQ. IPI
11110000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	060 5655	10000 L	5,3026	53.026,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15310002 27101921	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	060 5655	5000 L	7,5145	37.572,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	060 5655	5000 L	7,4975	37.487,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS
ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Gasolina- Base=4,9120 ICMS=0,8350 Aliq=17%, Diesel S10+Bio- Base=6,0266 ICMS=1,0245 Aliq=17%, Diesel+Bio- Base=6,0025 ICMS=1,0204 Aliq=17%. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 9.120,00 ICMS R\$ 8.350,40 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 30.012,50 ICMS R\$ 5.102,13 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 30.133,00 ICMS R\$ 5.122,61. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ANTONIO LUSTOSA CAVALCANTE/28847806291/1579143(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 067BEL2022(GASC), 077BEL2022(S10B), 059BEL2022(500B). ICMS ja substituido conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacsres: 2159359 2159360 2159361 2159362 2159363 2159364 2159365 2159366 2159367 2159368 2159369 2159370 2159371 2159372 2159373 2159374 2159375 2159376 2159377 2159378 2159379 Total de Amostras-Testemunha: 4 (19796058, 19796059, 19796060, 19796061).

RESERVADO AO FISCO

Lote 000032050 Doc. 001 / 006

Os benefícios serão melhor percebidos com a continuidade do uso desses combustíveis

Atenciosamente,
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA

Lote 000032050 Doc. 003 / 006



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD ARTHUR BERNARDES S/N
MRRAMAR, BELEM, PA
FONE(021) 3891-2525 CEP 66115-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

1-SAÍDA **1**
0-ENTRADA
Nº **000.612.685**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
1522 0733 3371 2200 4203 5500
3000 6126 8517 2077 1409

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou **1494**
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315220026924167 09/07/2022 01:07:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL
150003978

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
33337122/0042-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **AUTO POSTO TUCURUI LTDA** CNPJ/CPF: **22960131/0001-53** DATA DA EMISSÃO: **09/07/2022**
ENDEREÇO: **R ALCOBACA 01** BAIRRO/DISTRITO: **TERRA PROMETIDA** DATA DA SAÍDA: **09/07/2022**
CEP: **68456-730** MUNICÍPIO: **TUCURUI** FONE/FAX: **(094) 3787-2164** UF: **PA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **154947172** HORA DE SAÍDA: **01:37:50**

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		14/07/2022	229.882,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	229.882,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				229.882,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **1950 AUTO POSTO TUCURUI LTDA** FRETE POR CONTA: **4 - Dest Transp Próprio** CÓDIGO ANTT: **QE02119/QES8039** UF: **PA**
ENDEREÇO: **R ALCOBACA 01** MUNICÍPIO: **TUCURUI** UF: **PA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **154947172**
QUANTIDADE: **35000** ESPÉCIE: **COMBUSTIVEL GRANEL** MARCA: **IPIRANGA** NÚMERO: **27140** PESO BRUTO: **27140** PESO LÍQUIDO: **27140** CNPJ/CPF: **22960131/0001-53**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC.ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
11110000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	060 5655	15000 L	5,3175	79.762,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	060 5655	10000 L	7,4975	74.975,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15310002 27101921	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	060 5655	10000 L	7,5145	75.145,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Gasolina- Base=4,9120 ICMS=0,8350 Aliq=17%, Diesel+Bio- Base=6,0025 ICMS=1,0204 Aliq=17%, Diesel S10+Bio- Base=6,0322 ICMS=1,0255 Aliq=17%. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 680,00 ICMS R\$ 12.525,60 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 60.025,00 ICMS R\$ 10.204,25 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 60.322,00 ICMS R\$ 10.254,74. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ANTONIO LUSTOSA CAVALCANTE/28847806291/1579143 (SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 067BEL2022(GASC), 059BEL2022(500B), 077BEL2022(S10B). ICMS ja substituido conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacs: 2158864 2158865 2158866 2158867 2158868 2158869 2158870 2158871 2158872 2158873 2158874 2158875 2158876 2158877 2158878 2158879 2158880 2158881 2158882 2158883 2158884 Total de Amostras-Testemunha: 7 (19527414, 19527415, 19527416, 19527417, 19527418, 19527419, 19527420).

RESERVADO AO FISCO



09/07/2022 01:08:16

DANFE

Modelo CFDF: 1.00 Modelo DANFE: 1.00

Lote 000031693 Doc. 001 / 009

Os benefícios serão melhor percebidos com a continuidade do uso desses computadores.

Atenciosamente,
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD ARTHUR BERNARDES S/N
MIRAMAR, BELEM, PA
FONE(021) 3891-2525 CEP 66115-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-SAÍDA **1**
0-ENTRADA
Nº **000.612.304**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
1522 0733 3371 2200 4203 5500
3000 6123 0415 7201 7383

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
no site da Sefaz Autorizadora **1495**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL **150003978** INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO **33337122/0042-03** CNPJ **22960131/0001-53**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL **AUTO POSTO TUCURUI LTDA** CNPJ/CPF **22960131/0001-53** DATA DA EMISSÃO **07/07/2022**
ENDEREÇO **R ALCOBACA 01** BAIRRO/DISTRITO **TERRA PROMETIDA** DATA DA SAÍDA **07/07/2022**
CEP **68456-730** MUNICÍPIO **TUCURUI** FONE/FAX **(094) 3787-2164** UF **PA** INSCRIÇÃO ESTADUAL **154947172** HORA DE SAÍDA **01:07:26**

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		12/07/2022	130.395,00									

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	130.395,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				130.395,00

TRANSPORTE / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL **1950 AUTO POSTO TUCURUI LTDA** FRETE POR CONTA **4 - Dest Transp Próprio** CÓDIGO ANTT **QEQ2119/QES8039** UF **PA**
ENDEREÇO **R ALCOBACA 01** MUNICÍPIO **TUCURUI** UF **PA** INSCRIÇÃO ESTADUAL **154947172**
QUANTIDADE **20000** ESPECIE **COMBUSTIVEL GRANEL** MARCA **IPIRANGA** NUMERO **15345** PESO BRUTO **15345** PESO LÍQUIDO **15345** CNPJ/CPF **22960131/0001-53**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO	CST	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS SUBST.TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO	ALIQ. ICMS
C. PROD./SERV. NCM/SH	CFOP	UNIDADE	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS SUBST.TRIB.	VALOR DO IPI	ALIQ. IPI
11110000 27101259	060 5655	10000 L	5,5335	55.335,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15310002 27101921	060 5655	5000 L	7,5145	37.572,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15190002 27101921	060 5655	5000 L	7,4975	37.487,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS
ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Gasolina- Base=4,9120 ICMS=0,8350 Aliq=17%, Diesel S10+Bio- Base=6,0322 ICMS=1,0255 Aliq=17%, Diesel+Bio- Base=6,0025 ICMS=1,0204 Aliq=17%. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 1.120,00 ICMS R\$ 8.350,40 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 30.012,50 ICMS R\$ 5.102,13 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 30.161,00 ICMS R\$ 5.127,37. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ANTONIO LUSTOSA CAVALCANTE/28847806291/1579143(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 064BEL2022(GASC), 057BEL2022(S10B), 0053BEL2022(500B). ICMS ja substituido conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacres: 2180256 2180257 2180258 2180259 2180260 2180261 2180262 2180263 2180264 2180265 2180266 2180267 2180268 2180269 2180270 2180271 2180272 2180273 2180274 2180275 2180276 Total de Amostras-Testemunha: 4 (20053222, 20053223, 20053224, 20053225).

RESERVADO AO FISCO
06 JUL 2022
Sefaz PA

Lote 000031309 Doc. 001 / 006

Os benefícios serão melhor percebidos com a continuidade do uso desses combustíveis

Atenciosamente,
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA

Lote 000031309 Doc. 003 / 006



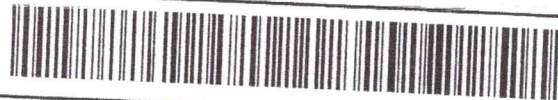
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD ARTHUR BERNARDES S/N
MIRAMAR, BELEM, PA
FONE(021) 3891-2525 CEP 66115-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

1-SAÍDA **1**
0-ENTRADA
Nº **000.611.779**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
1522 0733 3371 2200 4203 5500
3000 6117 7918 9925 0082

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora **1496**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
150003978 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315220025989900 04/07/2022 05:30:27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO TUCURUI LTDA CNPJ/CPF
22960131/0001-53 DATA DA EMISSÃO
04/07/2022

ENDEREÇO
R ALCOBACA 01 BAIRRO/DISTRITO
TERRA PROMETIDA DATA DA SAÍDA
04/07/2022

CEP
68456-730 MUNICÍPIO
TUCURUI FONE/FAX
(094) 3787-2164 UF
PA INSCRIÇÃO ESTADUAL
154947172 HORA DE SAÍDA
06:00:25

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		11/07/2022	162.112,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		162.112,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		162.112,50	

TRANSPORTE VOLUMES TRANSPORTADOS

1950 AUTO POSTO TUCURUI LTDA FRETE POR CONTA
4 - Dest Transp Próprio

ENDEREÇO
R ALCOBACA 01

QUANTIDADE
25000 ESPÉCIE
COMBUSTIVEL GRANEL MARCA
IPIRANGA

MUNICÍPIO
TUCURUI

UF
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
154947172

CNPJ/CPF
22960131/0001-53

C. PROD./SERV. NCM/SII	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC.ICMS SUBST.TRIB. VALOR ICMS SUBST.TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
11110000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	060 5655	15000 L	5,8035	87.052,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15310002 27101921	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	060 5655	5000 L	7,5145	37.572,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	060 5655	5000 L	7,4975	37.487,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela Refinaria (/litro): Gasolina- Base=4,9120 ICMS=1,3754 Aliq=28%, Diesel S10+Bio- Base=6,0322 ICMS=1,0255 Aliq=17%, Diesel+Bio- Base=5,0025 ICMS=1,0204 Aliq=17%. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 73.000,00 ICMS R\$ 20.630,40 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 30.012,50 ICMS R\$ 5.102,13 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 30.161,00 ICMS R\$ 5.127,37. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ANTONIO LUSTOSA CAVALCANTE/28847806291/1579143(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 064BEL2022(GASC), 057BEL2022(S10B), 0053BEL2022(500B). ICMS ja substituido conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacres: 2181855 2181856 2181857 2181858 2181859 2181860 2181861 2181862 2181863 2181864 2181865 2181866 2181867 2181868 2181869 2181870 2181871 2181872 2181873 2181874 2181875 Total de Amostras-Testemunha: 5 (20053871, 20053872, 20053873, 20053874, 20053875).

RESERVADO AO FISCO

SECRETARIA DE ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

04 JUL 2022

UECOM ALÇA VIÁRIA

Assinatura do Servidor